

Ilmo. Sr.
PEDRO SENIR FARENCENA
Presidente da Câmara de Vereadores
TRÊS CORAS-RS

Indicação N° 18/2020

Roque Werner, vereador da bancada do PSD com assento nesta casa, vem respeitosamente solicitar que seja encaminhado para apreciação desta casa Legislativa e remetido ao Executivo Municipal.

INDICAÇÃO

Que o Executivo Municipal de Três Coroas estude a possibilidade de instituir o Prêmio Cientista Júnior no sentido de incentivar e reconhecer as pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas por alunos da Educação Básica de Três Coroas.

JUSTIFICATIVA:

No processo educacional de crianças, adolescentes e jovens é necessário e importante que sejam motivados e desafiados para criarem e desenvolverem projetos de seu interesse.

As escolas de Três Coroas já vem desenvolvendo internamente projetos de pesquisa, formulação e exposição.

O projeto, hora sugerido, visa poder investir recursos financeiros para custear despesas com participação em Feiras a nível municipal, estadual, nacional e internacional.

Três Coroas, 13 de março de 2020



Roque Werner
Vereador do PSD

Sugestão de Projeto de Lei

INSTITUI O PREMIO CIENTISTA JUNIOR A SER CONFERIDO, ANUALMENTE , PELO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Cientista Júnior a ser conferido, anualmente, pelo Município de Três Coroas, visando reconhecer e incentivar as pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas por alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Três Coroas.

Art. 2º O Prêmio Cientista Júnior será conferido ao projeto da escola que obtiver a melhor classificação na Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia – MOSTRATEC JÚNIOR, promovida pela Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, sendo limitada ao máximo de 04 (quatro) estudantes, 01 (um) professor ou 01 (um) representante da Secretaria de Educação.

& 1º Somente poderão concorrer ao Prêmio, os estudantes que estiverem devidamente matriculados e frequentando regularmente as aulas nas escolas referidas no art. 1º no ano da Premiação.

& 2º Na hipótese de uma ou mais escolas da Rede Municipal de Ensino de Três Coroas obter o primeiro lugar na Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia – MOSTRATEC JÚNIOR, será contemplado o projeto que apresenta a maior pontuação.

Art. 3º O Prêmio será constituído de um diploma, no qual estarão impressos o Brasão de Três Coroas, as razões do prêmio e a identificação nominal do estudante premiado, e será entregue em ato realizado pela Secretaria de Educação.

& 1º O Município de Três Coroas viabilizará a participação dos premiados em uma Feira Nacional de Ciências e Tecnologia ou evento similar no território nacional.

& 2º Serão concedidos aos premiados inscrição, passagens aéreas e hospedagem para participação no evento.

& 3º O Município solicitará à comissão organizadora da MOSTRATEC JÚNIOR a declaração contendo os dados do projeto premiado, os nomes e a escola de origem.

& 4º O Município solicitará à escola do projeto premiado, os nomes dos estudantes e do professor-orientador, seus documentos pessoais, suas matrículas, as declarações de frequência e a declaração de autorização de viagem dos responsáveis pelos estudantes.

& 5º O Município viabilizará e custeará a participação de 01(um) estudante e 01 (um) professor – orientador.

& 6º O professor –orientador deverá ter vínculo efetivo ou contratual na rede de ensino de Três Coroas no ano de participação da premiação em uma Feira.

Art. 4º É responsabilidade da Secretaria de Educação a solicitação para que a Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha indique o projeto premiado, informando ao Município os dados sobre os estudantes, professor-orientador e escola dos mesmos.

& 1º Caberá a Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha orientar a Secretaria da Educação e os estudantes quanto à inscrição e demais tratativas com relação à participação em uma Feira Nacional de Ciências e Tecnologia e/ou Feira Internacional.

Art. 5º Excepcionalmente, no ano de 2020, o Prêmio Cientista Júnior poderá ser destinado a um projeto, desde que:

I - o projeto tenha comprovadamente participado da Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia – MOSTRATEC JUNIOR, promovida pela Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha no ano de 2019;

II - exista convite formal para participar de Feira de Ciência e Tecnologia, ou similar, no território nacional.

Art. 6º O Município de Três Coroas fará a entrega do Prêmio em solenidade especial.

Art. 7º O Município expedirá Decreto, com vista a regulamentar o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS , xx de xxxxxxxxxxxx.

Obs.:

Ver rubrica da verba